



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.530,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 150 831,66
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44
A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

##### Decreto Presidencial n.º 145/23:

Aprova o Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária 2023-2027. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 169/19, de 21 de Maio, que aprova a Estratégia Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária 2019-2022.

#### Assembleia Nacional

##### Resolução n.º 15/23:

Aprova a suspensão do mandato do Deputado Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem, e o preenchimento da vaga pelo Deputado substituto Adriano Meireles Patrocínio, do Partido MPLA, que passa a integrar a Comissão de Relações Exteriores, Cooperação Internacional e Comunidades Angolanas e o Grupo Nacional de Acompanhamento às Organizações Parlamentares Regionais.

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Decreto Presidencial n.º 145/23 de 30 de Junho

Tendo em conta a necessidade de se melhorar o processo de formação de condutores, desenvolver uma cultura de educação rodoviária, assegurar uma gestão eficiente e aumentar os níveis de segurança das infra-estruturas e dos veículos, assim como aperfeiçoar e expandir os serviços de socorro e apoio às vítimas de acidentes de viação;

Considerando o compromisso do Executivo em reduzir consideravelmente a taxa de mortalidade resultante dos acidentes de viação, com base num Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária, harmonizada com as recomendações da Organização das Nações Unidas — ONU, da Organização Mundial da Saúde — OMS e da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral — SADC;

Havendo a necessidade de se compatibilizar o Sistema Nacional de Transporte e Trânsito de Angola ao Programa Tripartido de Transporte e Facilitação de Trânsito — PTTFT da SADC, cujo objectivo é assegurar um modelo de transporte rodoviário mais competitivo, integrado e liberalizado na região, bem como o desenvolvimento e implementação de políticas e normas harmonizadas para o transporte trans-fronteiriço e as redes de tráfego, transporte e sistema de logística, convido actualizar o Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea b) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária 2023-2027, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

#### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 3.º (Revogação)

É revogado o Decreto Presidencial n.º 169/19, de 21 de Maio, que aprova a Estratégia Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária 2019-2022.

#### ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 29 de Maio de 2023.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

## PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2023-2027

### CAPÍTULO I Introdução

De acordo com a Organização Mundial da Saúde — OMS, a cada ano morrem, no mundo, aproximadamente, 1,3 milhões de pessoas em consequência de acidentes de viação e estima-se que cerca de 50 milhões ficam gravemente feridas.

Porém, calcula-se ainda que os custos anuais dos acidentes de trânsito na economia dos países variam entre 1% a 3% do PIB:

- i.* Sublinha-se o facto de 90% das mortes mencionadas ocorrerem em países de rendimento baixo e médio, destacando-se a Região Africana como a mais atingida pela sinistralidade rodoviária. A OMS considera as mortes por acidentes rodoviários uma epidemia pelo facto de ser a décima causa de morte no mundo e alerta aos governos que, caso não sejam tomadas medidas adequadas, até 2030, os acidentes passarão a ser a terceira causa de mortalidade no mundo;
- ii.* Em 2009, quando se estimava que anualmente morriam 1,2 milhões de pessoas e 50 milhões ficavam feridas em consequência dos acidentes de trânsito, a Organização das Nações Unidas — ONU realizou, na Cidade de Moscovo, a 1.ª Conferência Ministerial Global sobre a Segurança no Trânsito, tendo sido a primeira vez em que a problemática dos acidentes de trânsito e as suas consequências foram profundamente debatidas numa conferência ministerial com dimensão mundial. Em 2015, diante de um quadro sem significativas alterações, no Brasil, foi realizada a 2.ª Conferência Global de Alto Nível sobre a Segurança Rodoviária. Uma das questões abordadas foi a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, que inclui uma meta de redução pela metade, até 2020, dos acidentes e suas consequências. Em 2020, a OMS registou o aumento dos acidentes de trânsito de 1,2 para 1,3 milhões de mortes por ano e na 3.ª Conferência Global de Alto Nível sobre a Segurança Rodoviária, realizada em Estocolmo, reconduziu os objectivos da Década 2011-2020 para uma segunda fase, ao qual designou por segunda Década de Acção 2021-2030, com o propósito de reduzir as mortes até 50%, destacando a necessidade de um maior envolvimento político dos Estados-Membros em prol da segurança rodoviária global;
- iii.* Face à conclusão de que as taxas de mortalidade por acidentes de viação colocaram esta causa em 10.º lugar, no mundo inteiro, foram concebidas políticas que ficaram conhecidas como declaração de Moscovo, tendo este motivado a ONU a declarar «Década de Acção para a segurança no Trânsito o período 2011-2020». Com efeito, esta não apenas acolheu a iniciativa, mas também reafirmou o propósito de reduzir as mortes em, pelo menos, 50%, tendo orientado aos governos a tomarem medidas objectivas. Nesse seguimento, a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral — SADC elaborou o programa regional de segurança rodoviária, tendo definido cinco pilares prioritários sobre os quais os Estados-Membros devem direccionar as acções para redução da sinistralidade rodoviária, designadamente:
  1. A realização de investimento que melhorem a gestão de segurança rodoviária;
  2. A segurança das infra-estruturas rodoviárias;
  3. A segurança dos veículos;
  4. A segurança dos utentes das vias;
  5. O socorro e assistência às vítimas de acidente.
- iv.* No contexto da região da SADC, o relatório da OMS, 2015, sobre a segurança rodoviária (Global Status Report on Road Safety, OMS, 2015), demonstra que os países com a taxa de mortalidade mais altas, ajustada a cada 100.000 habitantes, são o Malawi 35,0; República Democrática do Congo 3,2; Tanzânia 32,9; Moçambique 31,6. Angola aparece no relatório com uma taxa de mortalidade de 26,9 por cada 100.000 habitantes (com margem de erro de 25%);
- v.* A adesão de Angola à Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, SADC, levou-a a assumir compromissos comuns, dentre os quais a adequação das suas normas internas às directrizes do Protocolo de Transportes, Telecomunicações, Meteorologia, ratificadas em 1996;

- vi. Neste domínio, aderiu, por força de circunstância, ao Programa Tripartido de Transporte e Facilitação de Trânsito — PTTTFT, acordo resultante da junção de três comunidades económicas regionais, nomeadamente: COMESA — Mercado Comum da África Oriental e Austral, AEC — Comunidade da África Oriental e a SADC — Comunidade para o desenvolvimento da África Austral, com objectivo de criarem um espaço para o desenvolvimento económico comum;
- vii. Em Angola, as mortes nas estradas, de modo geral, estão associadas ao incumprimento das regras gerais de circulação, sobretudo, para os utentes das vias fora das localidades (Estradas Nacionais) e nas vias estruturantes dentro das localidades, como são os casos:

### 1. Província de Benguela:

- a) Áreas Suburbanas: EN 100 (Benguela — Lobito, Eval Guerra); EN 100 (Benguela — Baía-Farta); EN 105 (Benguela — Talamajamba; Catengue — Chongorói) EN 260 (Rotunda do Catengue — Caimbambo; Ganda — Babaeira); EN 250 (Culango — Bocoio — Balombo);
- b) Áreas Urbanas:
1. Município de Benguela: Avenida Dr. António Agostinho Neto; Avenida General João de Almeida; Estrada das Bombas; Estrada do Mercado Informal 4 de Abril;
  2. Município do Lobito: Avenida Sócrates Dáskalos; Avenida da Independência e Estrada da Centralidade;
  3. Município da Catumbela: EN 100 (Hospital S. Pedro — Hipermercado Kero) e Estrada do Luongo;
  4. Município da Baía-Farta: Via do 1.º de Maio; Estrada da Centralidade; Estrada do Chamume;
  5. Município do Bocoio: Rua Comandante Dangereux e Estrada da Comuna Chila;
  6. Município do Chongorói: Estrada do Camuine;
  7. Município da Ganda: Estrada do Kasseque e Estrada do Chicuma;
  8. Município do Cubal: Estrada do Lomaum e Estrada da Praça do Cubal; e
  9. Município do Bocoio: Estrada Intermunicipal e Troço Monte Belo.

### 2. Província do Bengo:

- a) Áreas Suburbanas: EN 100; EN 100 A; EN 225 (Desvio do Úcua, Pango Aluquém e Quibaxe);
- b) Áreas Urbanas: Município do Bengo: EN 100 (Bairro do Sassa Povoação e no Porto Kipiri).

### 3. Província do Bié:

- a) Áreas Suburbanas: EN 140 (Cuito — Malanje/Cunhinga/Andulo e Calussinga); EN 140 (Cuito — Malanje/Chitembo); EN 250 Cuito — Luena/Catabola, Camacupa e Cuemba); Estrada Adulo/Nharêa;
- b) Áreas Urbanas: Avenida Joaquim Capango; Rua Tiófilo Braga; Rua Gago Coutinho e Rua Padre Fidalgo.

### 4. Província de Cabinda:

- a) Áreas Suburbanas: EN 100.
- b) Áreas Urbanas:
1. Município de Cabinda: Estrada do Tondo Zinze; Troço (Cabassango — Fútila); Avenida Duque de Chiazzi; Rua Liombe; Rua Mawete; Rua Tchizo; Troço (Aeroporto — São Pedro) e Troço (Rotunda Cabassango — Chinga);
  2. Município de Cacongo: Cruzamento de Bitchequete, Via de acesso à Massabi.

### 5. Província do Cuando Cubango:

- a) Áreas Suburbanas: EN 140 (Rua do Rio Kueleli); EN 280 (Rua do 1.º de Maio); EN 280 (Rua do Aeroporto);
- b) Áreas Urbanas:
1. Município de Menongue: (Rua do 1.º de Maio);
  2. Município do Cuito Cuanaval: (Rua principal);
  3. Município da Mavinga: (Rua principal);
  4. Município do Cuchi: (Rua Principal);
  5. Município do Cuangar: (Rua Principal); e
  6. Município do Dirico: (Rua Principal).

### 6. Província do Cunene:

- a) Áreas Suburbanas: EN 105; EN 372 (Ondjiva — Ombala ya Mungo);
- b) Áreas Urbanas: Avenida 11 de Novembro; Estrada Circular de Ondjiva e Rua Rei Mandume.

### 7. Província do Cuanza-Norte:

- a) Áreas Suburbanas: EN 120 (Alto Fina/Dondo — Alto Fina/Huambo e N'Dalatando); EN 140 (Espombo do Sonhe — Uige/Via Ambaca); EN 230 (Luanda — Malanje); EN 320 (Lucala — Samba Caju); EN 321 (Zenza do Itombe — Alto Fina);
- b) Áreas Urbanas:
- Município do Cazengo: Rua Direita (Luanda/Malanje — Bairro Camunday e Bairro 28 de Agosto); Rua de N'Dalatando;
- Município do Dondo: Rua da Marginal/Ponte sobre o Rio Mucoso;
- Município do Lucala: Rua Direita Lucala/Samba Caju, no Bairro CTT.

**8. Província do Cuanza-Sul:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 100; EN 120; EN 240 e EN 245;
- b) Áreas Urbanas: Rua dos Massacres; Rua dos Aliados e Rua do Sumbe.

**9. Província de Luanda:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 100 (Sul), EN 230 (Moagem, Mamã Gorda, Comarca de Viana, Paragem da Angomart, SGT, Paragem do Tio Show, Fábrica de Cerveja Bela, Estabelecimento Platon); Avenida Fidel Castro Ruz (ex-BET, Bomba Pumangol, Desvio do Zango, Passadeira de Engevia); Estrada do Calumbo (Bomba Sonangol, Paragem das Domésticas, Mercado do Zango, Pedonal do Zango 3, Bomba Sonangol Zango 3, Paragem SIAC — Zango 4); Estradas da Centralidade do Zango 5.000; EN 100/Sul (Balança Sul); EN 100/Sul (Rio Seco); EN 100/Norte (Descida Caterpillar); EN 100/Sul (Morro do Kivumo) e EN 230 (Km 40);

**b) Áreas Urbanas:**

1. Município de Luanda: Rua Amílcar Cabral; Rua Alexandre Pires; Rua Comandante Veneno; Rua de Portugal; Rua Frederic Engels; Rua Rainha Njinga; Rua Dr. António Agostinho Neto; Rua dos Heróis; Rua Murtala Mohammed; Rua Comandante Kima Kienda; Rua Kwame Nkrumah; Rua Comandante Pedalé; Rua Oliveira Tambo, Avenida 21 de Janeiro e Estrada da Samba (Morro da Luz, Praia Amélia e Largo da Corimba);
2. Município de Belas: Centralidade do Kilamba; Avenida Fidel Castro Ruz; 3. Município do Kilamba Kiaxi: Avenida Pedro de Castro Van-Dúnem «Loy» (Pedonal do Golfe 2).

**10. Província da Lunda-Norte:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 180 (Lucapa — Chitato); EN 180 A (Chitato — Cambulo); EN 225 (Cuango — Caungula — Cuilo — Lóvuva e Chitato); EN 230 (Xá-Muteba — Capenda Camulemba);
- b) Áreas Urbanas: Rua que liga o Bairro Roque ao Município do Lucapa; Avenida António Agostinho Neto/Chitato; Rua da Zona Comercial/Chitato.

**11. Província da Lunda-Sul:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 240 (Saurimo/Muriege/Muconda); EN 180 (Saurimo — Luo — Povoação de Nanguanza — Dala); EN 230 (Saurimo — Cacolo); EN-230 (Este e Oeste); EN 180 (Cidade — Rio Pelengue);
- b) Áreas Urbanas: Rua do Nhama, Rua da Engenharia e Rua do Aeroporto.

**12. Província da Huambo:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 120 (Alto-Hama, Chipipa, Caála até à Comuna do Cuima); EN 260 (Huambo nos Municípios do Huambo, Caála, Longonjo, Ucuma e Chinjenje); EN 352 (Huambo, desde o Cruzeiro, Chicala Chohohanga, e Catchiungo); EN 250 (Huambo, Município do Londuimbali, Bailundo ao Catchiungo);

**b) Áreas Urbanas:**

1. Município do Huambo (Benfica, Nosso Super, Casseque, Cambiote e Avenida João Paulo II);
2. Município da Caála (Codume, Mangumbala, Cuima e Calenga);
3. Município da Chicala Chohohanga (Sede Municipal);
4. Município do Catchiungo (Sede Municipal);
5. Município do Londuimbali (Alto Hama, Luvili, Ussoque).

**13. Província da Huíla:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 105 (Paragem da Huíla; Santa e EMOSUL); EN 280-2 (Bairro da Mitcha); EN 280 (Lubango — Matala); EN-354 (Campo de Aviação — Sector do Cussesse/Caluquembe); EN 280 (Zona da Igreja da IESA, Localidade do Mumue, Calemba na Zona da Nassassa/Quipungo); EN 354 (Comuna do Cusse, Sector do Canasse/Caconda); EN 280 Escola do Mussamba, Ponte do Rio Cubango/Cuvango);

**b) Áreas Urbanas:**

- Município do Lubango: Avenida Paiva Domingos da Silva; Estrada das 7 Maravilhas; Avenida Deolinda Rodrigues; Avenida Dr. António Agostinho Neto; Avenida- Lopo do Nascimento e Rua Saily Mingas.

**14. Província de Malanje:**

- a) Áreas Suburbanas: EN 230 (Matete, Cacuso, Rio Lombe, Desvio para as Quedas de Calandula, Município Sede; Gazeta; Cula Muxito, Cangambo Ocidental, Vila Matilde; Quinguila, Desvio do Cambaxi, Caculama, Quela — Bondo, Morro do Cabatuquila); EN 232 (Suqueco — Calandula) e EN 140 (Desvio do Mercado Municipal, Multiuso Arena e Desvio dos Rápidos);

**b) Áreas Urbanas:**

1. Município de Malanje;
2. Cacuso;
3. Caculama;
4. Cangandala;
5. Quela.

**15. Província do Namibe:**

a) Áreas Suburbanas: EN 100 (Sede da Província — Benguela); EN 100-3 (Moçâmedes — Tômbwa); EN 280 (Namibe — Huila); EN 282 (Bibala — Huila);

b) Áreas Urbanas:

1. Município de Moçâmedes (Via Principal do Bairro 5 de Abril; Rua 10 de Dezembro; Avenida 11 de Novembro, Rua Saco Mar, Centralidades Praia Amélia e 5 de Abril; Rua Saily Mingas; Vias de acesso ao Bairro Fortes Santa Rita, Rua Pedro Benje e Rua Faustino Muteka);
2. Município do Tômbwa (Rua João Tchinanza; Rua dos Pescadores e Rua de acesso ao Bairro Cambanda);
3. Município da Bibala (Rua do Comercial).

**16. Província do Moxico:**

a) Áreas Suburbanas: EN 180 (Luena — Camanongue e Luena — Lucusse); EN 190 (Bairro Escola Agrária); EN 240 (Bairro Chinhemba/Oeste); EN 250 (Bairro Txitazo/Nordeste);

b) Áreas Urbanas:

1. Município do Moxico: Rotunda do Aeroporto; rua do Bairro Mandembué; Rua do Bairro Social;
2. Município do Luau: EN 240 (Bairro Chinhemba); EN 250 (Bairro Txitazo).

**17. Província do Uíge:**

a) Áreas Suburbanas: EN 120 (Uíge — Quitexi); EN 140 (Uíge — Mucaba); EN 194 (Uíge — Songo); EN 210 (Maquela do Zombo — Kibata) e EN 220 (Uíge — Negage);

b) Áreas Urbanas:

1. Município do Uíge: Avenida Café; Rua M; Rua Industrial e Rua dos Candeeiros;
2. Município do Negage: Rua Dr. António Agostinho Neto; Rua 1; Rua Mbide Emílio; Rua 10 de Fevereiro; Rua do Mercado — Sanza Pombo.

**18. Província do Zaire:**

Áreas Suburbanas: EN 100 (Musserra; Manga Grande; Tombe e Jangada); EN 210 (Morro das Quebulas, Kinchimba, Fulanguvo, Zau Weva e Yanga); Via Estruturante (15 Casas, Top Gel, Aimague, Bela Vista e Curva do Martins Kidico) e EN 120 (MBanza Mpango).

viii. Se por um lado o Ministério da Saúde considera a sinistralidade rodoviária em Angola um problema de saúde pública, por ser a segunda causa de morte a seguir à malária e a primeira de deficiência física, por outro lado, estudos da Polícia Nacional indicam ser uma questão de segurança nacional, a julgar pelo número de vítimas que tem causado, gerando sentimento de insegurança aos utentes;

ix. 2018 a 2022, as estatísticas da Polícia Nacional ilustram o registo de 12.315 mortes em acidentes de trânsito nas estradas do País. Na realidade, o fenómeno da sinistralidade em Angola é de dimensão superior aos factos ii. registados pelas autoridades, caso se tenha em conta os feridos que falecem depois de terem sido internados nas unidades hospitalares e não são registados neste âmbito;

x. O presente Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária (2023-2027) é um documento que expressa inequivocamente a vontade do Executivo em se manter engajado no combate contra os acidentes e suas consequências e visa, deste modo, reconduzir as linhas de orientação definidas no Plano 2019-2022, traçadas em relação à prevenção e os esforços que contêm acções do Governo Angolano destinadas à redução da taxa de mortalidade resultante dos acidentes de viação, em harmonia com as recomendações da ONU, OMS e SADC, portanto, fortalece o compromisso do Governo Angolano em garantir maior segurança aos utentes das vias;

xi. Para a elaboração do Plano Nacional, foi feito um diagnóstico do estado da sinistralidade rodoviária no País, isto é, foi analisado o número de acidentes referentes ao período 2018-2022, sobretudo os principais factores de risco associados aos acidentes, dentro e fora das localidades, o perfil das vítimas e dos condutores envolvidos, a problemática dos transportes rodoviários, das infra-estruturas rodoviárias e das respostas em operações de socorro e apoio às vítimas;

xii. No diagnóstico procurou-se aferir as formas e funcionamento de algumas instituições que fazem parte dos conselhos, aos níveis nacional e provinciais, no que toca à representação das mesmas, tendo em conta o grau de responsabilidades, facto que vem conhecendo melhorias;

xiii. Foi nesta base em que se definiram os objectivos estratégicos e objectivos operacionais, bem como as acções a desenvolver. Deste modo, as acções constantes do Plano estão relacionadas com os factores identificados como potenciadores de acidentes rodoviários no País;

xiv. Assim, o presente Plano Nacional está sistematizada da seguinte forma:

1. Introdução;
2. Referência sobre as políticas e plano de segurança;

3. Diagnóstico da situação da sinistralidade no País;
4. Plano de Prevenção e Segurança Rodoviária;
5. Monitorização;
6. Factores críticos de sucesso;
7. Plano de execução de cada Departamento Ministerial.

## CAPÍTULO II

### Âmbito, Objectivos e Definições

#### 1. Âmbito

O presente Plano é aplicável em todo território nacional e a todos os organismos e instituições do Estado responsáveis pela implementação dos objectivos estratégicos e operacionais estabelecidos.

#### 2. Objectivos

O objectivo do presente Plano consiste na redução da taxa de acidentes e suas consequências, nomeadamente, mortes e feridos, colocando Angola entre os países com a mais baixa de sinistralidade rodoviária.

#### 3. Definições

Para efeitos de interpretação e aplicação do presente Plano, entende-se por:

- a) «*Acidente*» — ocorrência na via pública ou que tenha origem envolvendo, pelo menos, um veículo, e da qual resultem vítimas e/ou danos materiais;
- b) «*Acidentes com Vítimas*» — acidentes no qual resulte, pelo menos, uma vítima;
- c) «*Acidente Mortal*» — acidente do qual resulta, pelo menos, um morto;
- d) «*Acidente com Feridos Graves*» — acidente do qual resulte, pelo menos, um ferido grave, não tendo ocorrido qualquer morte;
- e) «*Acidentes com Feridos Leves*» — acidente do qual resulte um ferido leve e que não tenham registado mortos, nem feridos graves;
- f) «*Condutor*» — pessoa que detém o comando de um veículo ou animal na via pública;
- g) «*Ferido Leve*» — vítima de acidente que não seja considerado ferido grave;
- h) «*Ferido Grave*» — vítima de acidente cujos danos corporais obrigam a um período de hospitalização superior a 24 horas;
- i) «*Indicador de Gravidade*» —  $IG = 100 \times M + 10 \times FG + 3 \times FL$ , em que M é o número de mortos, FG o de feridos graves e FL de feridos leves;
- j) «*Índice de Gravidade*» — número de mortos por 100 acidentes com vítimas;

k) «*Lesões*» — são danos físicos ou mudança anormal no tecido de um organismo vivo, resultante de doenças ou trauma. As lesões podem ser leves, moderadas, graves e críticas;

l) «*Morto ou Vítima Mortal*» — vítima de acidente cujo óbito ocorra no local do evento ou no seu percurso até à unidade sanitária. Para obter o número de mortes a 30 dias, aplica-se a este valor um coeficiente de 1.4;

m) «*Óbito Até 30 Dias de Hospitalização*» — vítima cujo óbito ocorra no período de 30 dias após o acidente;

n) «*Passageiro*» — pessoa afectada a um veículo na via pública e que não seja condutora;

o) «*Peão*» — pessoa transportada no veículo na via pública, e que não seja condutora. Considerando-se ainda peões todas as pessoas que conduzam à mão velocípedes ou ciclomotores de duas rodas sem carro atrelado, ou carros de crianças, ou de deficientes físicos;

p) «*Ponto Negro*» — lanço de estrada com máximo de 200 metros de extensão, no qual se registaram, pelo menos, 5 acidentes com vítimas no ano em análise, e cuja soma de indicadores de gravidade é superior a 20;

q) «*Trauma*» — o trauma consiste em lesão de extensão, intensidade e gravidade variáveis, que pode ser produzida por agentes diversos (físicos, químicos, eléctricos), de forma acidental ou intencional, capaz de produzir perturbações locais ou sistémicas;

r) «*Vítimas*» — ser humano que, em consequência de acidente, sofra danos corporais;

s) «*Zona de Acumulação de Acidentes*» — trechos da rede rodoviária que estejam em serviço há mais de 3 anos e nas quais se tenha verificado, por influência das características da infra-estrutura rodoviária, uma elevada frequência de acidentes.

## CAPÍTULO III

### Diagnóstico

#### 1. Evolução da Sinistralidade Rodoviária

##### 1.1. Evolução da Sinistralidade Rodoviária de 2018-2022.

Para análise da situação de sinistralidade em Angola procurou-se dar enfoque aos dados estatísticos referentes ao período 2018 - 2022, relacionando-os ao período de implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento (2018-2022), bem como algumas referências relevantes ao período antecedente como segue:

<b>SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA - 2018 /2022</b>			
	<b>ACIDENTES</b>	<b>MORTOS</b>	<b>FERIDOS</b>
2018	10.938	2.427	11.790
2019	10.710	2.327	11.768
2020	9.793	1.914	10.342
2021	12.226	2.648	12.922
2022	13.360	2.999	15.693
<b>Total</b>	<b>57.027</b>	<b>12.315</b>	<b>62.515</b>

- a) Os dados dos últimos Quatro anos revelam a dimensão da sinistralidade em Angola, como se segue: 12.315 pessoas morreram em 57.027 acidentes;
- b) Para além do número de mortos acima mencionados, os acidentes em referência, causaram ferimentos a 62.515 pessoas, o que equivale dizer;
- c) De 2013 a 2017, os acidentes causaram 86.721 vítimas entre mortos e feridos, ou seja, o número de vítimas de acidentes nos últimos cinco anos é superior em relação ao período 2018 a 2022 (+ 11. 891)ao número de acidentes.

## 2. Os Números dos acidentes (2018-2022)

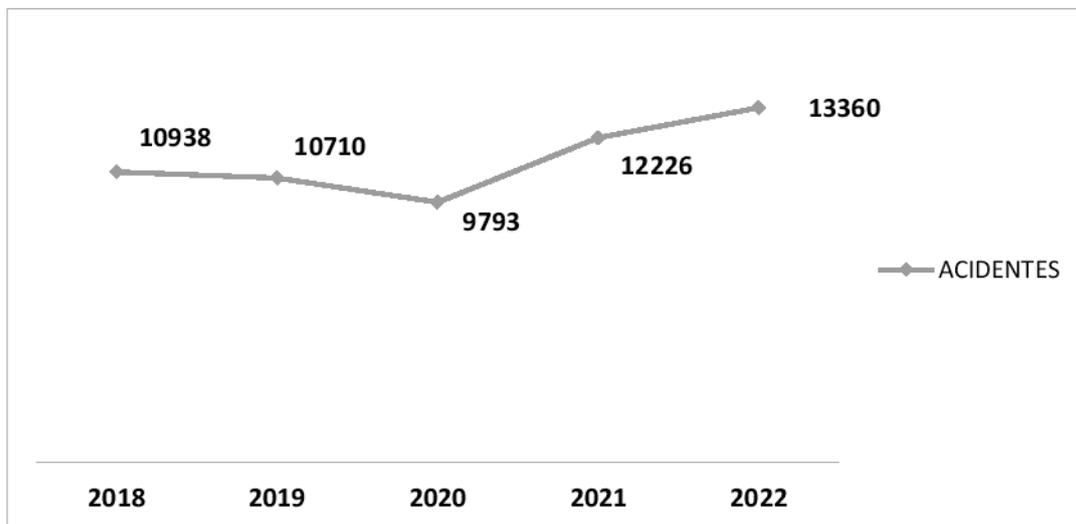
### 2.1. Perfil Geral da Segurança Rodoviária:

(Tabela n.º 2 - Perfil Geral de Segurança Rodoviária)

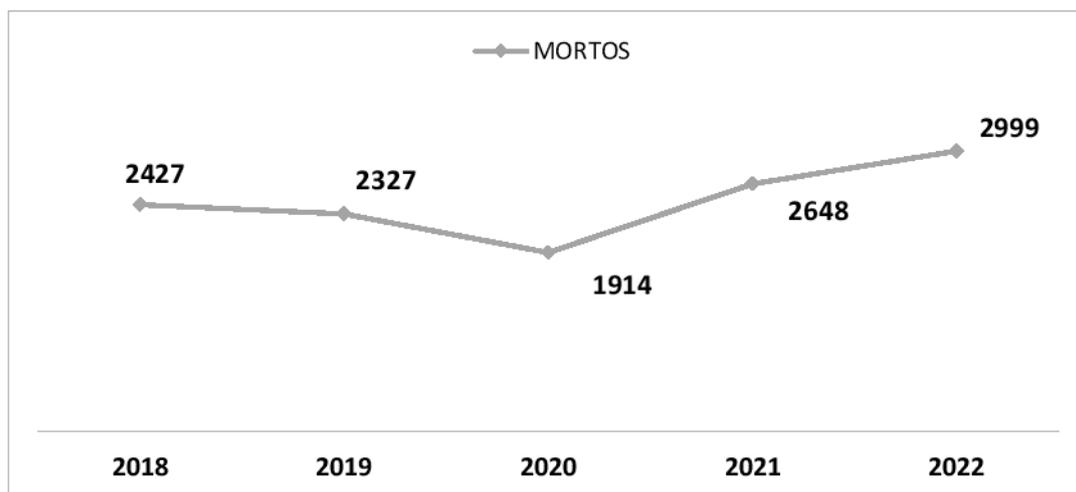
<b>Órgão Reitor de Viação e Ordenamento do Trânsito</b>	<b>CNVOT</b>
Habitantes	33.930.000*
Acidentes em 2022	57.027
Mortos	12.315
Ferido	62.515
Taxa de mortalidade ajustada (por 100.000 habitantes)	
Limite de alcoolemia para condutores	0 g/l
Limite de velocidade (dentro e fora das localidade)	60 km/h 90 km/h
Sistema de Transporte Público	Deficitário
Sistema de Socorro	Deficitário
Malha Rodoviária Total: 76.123 Km	Asfaltadas: 19%
Fonte: Relatório da ENPSR - 2019/2022	

- a) Durante os últimos 5 anos foram registados 57.027 acidentes, resultando em 12.315 mortos e 62.515 feridos;
- b) Pela natureza: Destacar os Atropelamentos com: 20.684 acidentes, 5.834 mortos e 18.169 feridos representando sobre o total de (36%, 47% e 29%) seguido de Colisões entre Automóveis e Motociclos 10.744 acidentes, 1.958 mortos e 12.265 feridos (19%, 16% e 20%), Colisões entre automóveis 7.831 acidentes, 1.004 mortos e 7.420 feridos (14%, 8% e 12%);
- c) A Província de Luanda figura no topo com 12.222 acidentes, 3.722 mortos e 11.258 feridos, representado sobre o total de (21%, 30% e 18% respectivamente). A província do Namibe registou os índices mais baixos: 1.375 acidentes, 229 mortos e 1.386 feridos, representado sobre o total (2%, 2% e 2% respectivamente).

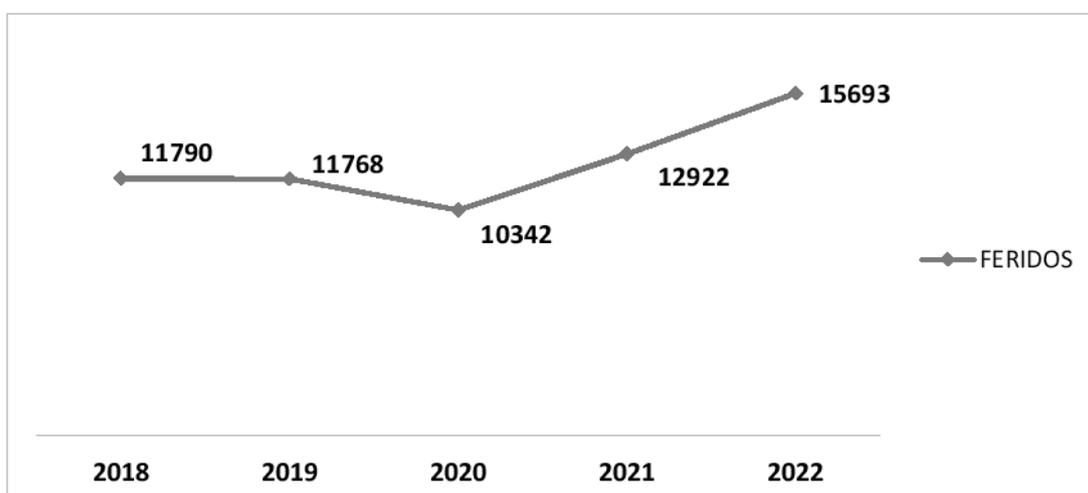
(Gráfico n.º 2 – Evolução de Acidentes – 2018/2022)



(Gráfico n.º 3 – Evolução de Mortos – 2018/2022)



(Gráfico n.º 4 – Evolução de Feridos – 2018/2022)



d) Evolução Anual: Analisando os dados dos gráficos acima, sobre a evolução da sinistralidade, verifica-se o seguinte:

O ano de 2022 apresentou os índices mais elevados, 13.360 (23%) acidentes, 2.999 mortos (24%) e 15.693 (25%) feridos;

O ano de 2020 apresentaram-se os registos mais baixos com 9.793 (17%) acidentes, 1.914 (16%) mortos e 10.342 (17%) feridos.

e) Comentário importante a tecer relaciona-se aprovação pelo Conselho de Ministros do Plano Directivo de Prevenção e Segurança Rodoviária 2017- 2023 (PDPSR) cuja finalidade era reduzir os índices de sinistralidade rodoviária. Entretanto, este, não alcançou as metas preconizadas fundamental-

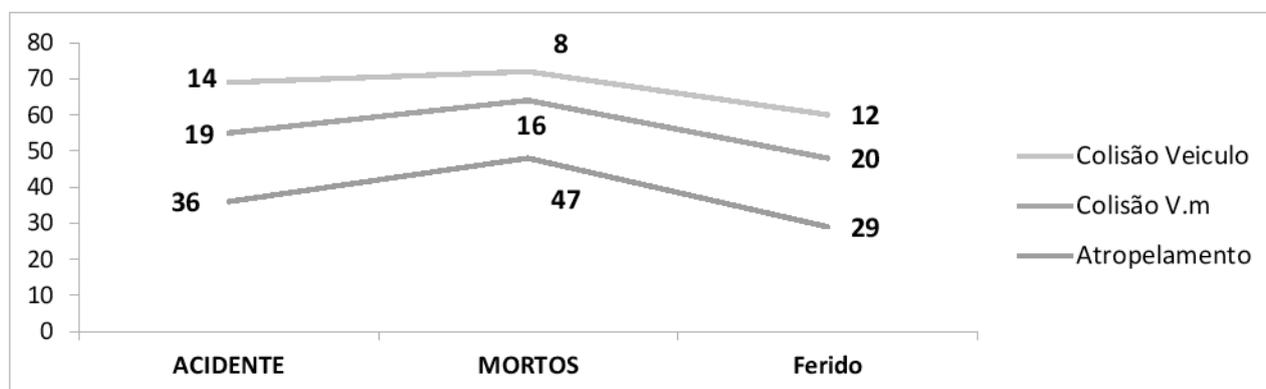
mente por falta de orçamentação das acções chave. Verificou-se que, por um lado, alguns Departamentos Ministeriais tentaram inscrever algumas acções do plano nos seus respectivos orçamentos anuais e na sua maioria não foram aprovados e, por outro lado, as acções de segurança rodoviária não foram consideradas prioritárias no plano económico e financeiro anual.

### 3. Natureza dos Acidentes e Consequências Humanas

a) Evolução das principais tipicidades: Os atropelamentos, as Colisões entre automóveis e as colisões entre Automóveis e Motociclos juntas somam 77% sobre o total de acidentes, 76% dos mortos e 71% dos feridos, ou seja, a maior parte de vítimas ocorreram nas colisões e atropelamentos:

(Tabela n.º 3 – Natureza dos Acidentes e Consequências Humanas)

Natureza	2018 a 2022		
	Acidente	Mortos	Feridos
Atropelamentos	20.684	5.834	18.169
Colisões entre automóveis e motociclos	10.744	1.958	12.265
Colisões entre automóveis	7.831	1.004	7.420
Capotamentos	5.594	1.327	10.122
Colisões entre motociclos	4.452	642	6.598
Choques c/ obstáculos fixos	3.633	587	2.851
Despistes	3.048	606	4.251
Acidentes não tipificados	1.041	357	839
<b>Total</b>	<b>57.027</b>	<b>12.315</b>	<b>62.515</b>
% Variação Percentual			
Atropelamentos	36	47	29
Colisões entre veículos e Motociclos	19	16	20
Colisões entre Automóveis	14	8	12
Capotamentos	10	11	16
Colisões entre Motociclos	8	5	10
Choques contra obstáculo fixo	6	5	5
Despiste	5	5	7
Acidentes Características especiais	2	3	1



b) Análise percentual de cada tipicidade: destacar o atropelamento com 36% dos acidentes, 48% de vítimas mortais e 29% de feridos; seguidos da Colisão entre automóveis e motociclos que em conjunto perfazem 19%, 16% e 20%.

c) Atropelamentos durante o quadriênio, 15.799 casos, resultando em 4.459 mortos e 13.724 feridos. Os anos de 2019 e 2021 com 4.398 (10%) casos e 4.063 (9%) oscilação dos acidentes, mortos e feridos.

(Tabela n.º4 - Número de Vítimas Mortais por Natureza de 2018-2022)

N/O	Natureza de acidente	Vítimas Mortais
1	Atropelamentos	5.834
2	Colisões entre veículos e Motociclos	1.958
3	Colisões entre Automóveis	1.004
4	Capotamentos	1.327
5	Despiste	606
6	Colisões entre Motociclos	642
7	Choques contra obstáculo fixo	587
8	Acidentes com características especiais	357

d) Pela ordem de gravidade verifica-se que o Atropelamento é das tipicidades que mais vítimas mortais causam, seguido da colisão entre os automóveis e motociclos.

Huíla 10%, 7% e 9%.

#### 4. Distribuição Geográfica dos Acidentes

a) A taxa de prevalência por unidade administrativa aponta a capital do País com registo mais alto, 21% acidentes, 30% mortos e 18% de feridos. A seguir vêm outras províncias: Benguelas 9%, 9% e 9%;

b) A tabela seguinte apresenta as unidades com maior registo de ocorrência durante o período em análise;

c) Por outro, as províncias menos afectadas, porém que figuram dentre aquelas com menos taxa de motorização e população de condutores, foram: C. Cubango, 3% acidentes, 2% mortos e 3.3% feridos, Namibe 2%, 2% e 2,1% e Moxico 4%, 2% e 4%.

(Tabela n.º 5 - Distribuição Geográfica dos Acidentes)

Sinistralidade Rodoviária de 2018 a 2022						
Província	Número de Casos			% do Total		
	Acidentes	Mortos	Feridos	Acidentes	Mortos	Feridos
Bengo	2.088	352	2.974	4	3	5
Benguela	4.932	1124	5.721	9	9	9
Bié	3.293	561	3.651	6	5	6
Cabinda	2.354	316	2.957	4	3	5
Cunene	1.511	263	1.902	3	2	4
Cuanza Norte	1.756	451	2.177	3	4	3
Cuanza Sul	2.353	805	2.575	4	6	4
C. Cubango	1.594	186	1.903	3	2	3
Huambo	4.547	958	4.757	8	8	8
Huíla	5.785	900	5.776	10	7	9
Luanda	12.222	3.722	11.258	21	30	18
Lunda Norte	2.739	581	2.940	4	5	5
Lunda Sul	2.299	293	2.629	4	2	4
Malanje	1.837	457	2.020	3	4	3
Moxico	2.048	260	2.434	4	2	4
Namibe	1.375	229	1.386	2	2	2
Uíge	2.240	523	2.780	4	3	4
Zaire	2.054	334	2.675	4	3	4
<b>Total</b>	<b>57.027</b>	<b>12.315</b>	<b>62.515</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

**1. Factores e Identificação dos Grupos de Risco**

13.045 (30%), constituindo deste modo o grupo etário

1.1. Agentes causadores.

mais envolvido em acidentes, seguido dos 18 a 25 com

1.2. Segundo o Grupo etário e o género: destacar os condutores do sexo masculino dos 26-35 anos com

9.072 (21%).

**(Tabela n.º 6 - Agentes Causadores Segundo o Grupo Etário e o Género)**

GÉNERO	GRUPOS ETÁRIOS							
	18 ANOS	18-25	26-35	36-45	46-55	56-65	65	TOTAL
Masculino	4.907	9.072	13.045	5.110	4.001	2.191	350	38.326
Feminino	1.204	1.031	1.112	956	950	42	15	5.253
<b>Total</b>	<b>6.111</b>	<b>10.103</b>	<b>14.157</b>	<b>6.066</b>	<b>4.951</b>	<b>2.233</b>	<b>365</b>	<b>43.579</b>

4.1. Natureza dos acidentes:

representam o maior volume, seguidos da colisão entre

Em termos de tipicidades, o atropelamento com 36%, 48% e 29% (acidentes, mortos e feridos respectivamente)

automóveis e motociclos com 19% e das colisões entre automóveis 14%.

**(Tabela n.º 7 - Natureza dos acidentes)**

NATUREZA	CONSEQUÊNCIAS					
	ACIDENTES		MORTOS		FERIDOS	
	QT	%	QT	%	QT	%
Colisões entre Automóveis	7.831	14	1.004	8	7.420	12
Colisões entre Automóveis e Motociclos	10.744	19	1.958	16	12.265	20
Choque Obstáculo fixo	3.633	6	587	5	2.851	5
Colisão entre Motociclos	4.452	8	642	5	6.598	10
Despiste	3.048	5	606	5	4.251	7
Capotamento	5.594	10	1.327	11	10.122	16
Atropelamento	20.684	36	5.834	47	18.169	29
Incidentes com Características especiais	1.041	2	357	3	839	1
<b>Total Geral</b>	<b>57.027</b>	<b>100</b>	<b>12.315</b>	<b>100</b>	<b>62.515</b>	<b>100</b>

4.2. Condutores envolvidos em acidentes segundo o tipo de veículo:

**(Tabela n.º 8 - Condutores Segundo o Tipo de Veículo)**

Género	TIPO DE VEICULO					Total
	Motociclo e Ciclomotores	Automóveis Ligeiros	Automóveis Pesados	Serviços Públicos	Desencartado	
Masculino	3.941	6.094	4036	341	451	14.863
Feminino	103	703	86	31	3	926
<b>Total</b>	<b>4.044</b>	<b>6.797</b>	<b>4122</b>	<b>372</b>	<b>454</b>	<b>15.789</b>

## 4.3. Condutores envolvidos em acidentes segundo grupo etário:

(Tabela n.º 9 – Grupo Etário dos Condutores)

GÉNERO	GRUPOS ETÁRIOS							TOTAL
	Menos de 18	18 -25	26 -35	36 - 45	46 - 55	56 - 65	+ 65	
Masculino	400	360	279	408	139	65	32	1683
Feminino	54	98	103	178	32	16	11	492
<b>Total</b>	<b>454</b>	<b>458</b>	<b>382</b>	<b>586</b>	<b>171</b>	<b>81</b>	<b>43</b>	<b>2.175</b>

## 5. Consequências

- a) Custo total dos sinistros estimados pela OMS corresponde a 3% do PIB de cada país;
- c) Em Angola a sinistralidade rodoviária é a segunda causa de morte a seguir a malária;
- d) Os Acidentes de viação, segundo o Ministério da Saúde, são a primeira causa de deficiência física no país com custos inestimáveis;
- e) A OMS considera os acidentes de trânsito como a primeira causa de morte dos cidadãos entre os 15 aos 29 anos no Mundo;
- f) A sinistralidade rodoviária gera reestruturação e empobrecimento das famílias;
- g) Os custos da sinistralidade têm um impacto negativo na economia do País.

## 6. Principais Causas

## 6.1. Homem:

- Excesso de velocidade;
- Falta de precaução;
- Condução sob efeito de álcool;
- Não cedência de prioridade de passagem;
- Má travessia de peões;
- Ultrapassagem irregular;
- Mudança de direção irregular;
- Falta de perícia;
- Transportes de passageiro em veículos de mercadoria.

## 6.2. Veículo:

- Deficiências no sistema de travagem (pneumáticos, embraiagem, etc.)
- Deficiências no sistema de direção;
- Deficiências no sistema de suspensão (amortecedores, terminais de direção, suspensão, triângulos);
- Deficiências nos sistemas de iluminação e luminosos (luzes de cruzamentos, luzes de direção, piscas, etc.).

## 6.3. Via:

- Falta de iluminação nas vias;
- Mau estado do pavimento asfáltico;
- Vias estreitas;
- Retornos à esquerda da via;
- Sinalização de trânsito.

## 7. Insuficiências do Sistema Nacional do Trânsito

## 7.1. Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito:

Inexistência de um observatório nacional de segurança rodoviária, integrado por técnicos e especialistas dos diferentes sectores, cuja missão seria aferir a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos ministeriais que integram o Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito, no âmbito das acções constantes do Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária.

## 7.2. Ministério do Interior:

## 7.2.1. Polícia Nacional de Angola:

- a) Insuficiência financeira para o desenvolvimento de acções de prevenção e segurança rodoviária, de forma mais eficiente e eficaz;
- b) Existência de algumas escolas de condução sem condições recomendadas para uma formação adequada aos candidatos a condutores;
- c) Fraco perfil de alguns instrutores de escolas de condução;
- d) Falta de implementação de exames multimédia;
- e) Insuficiência de meios para mapeamento das zonas de acumulação de acidentes e pontos negros, com recurso a georrefenciação;
- f) Falta de realização de exames de alcoolémia às vítimas mortais e feridos nos acidentes, nas unidades hospitalares.
- g) Falta de formação específica de alguns condutores afectos aos transportes públicos (averbamento de serviços públicos);
- h) Insuficiência de pessoal para as acções de regularização e fiscalização do trânsito rodoviário;
- i) Não realização de inspecções periódicas obrigatórias aos veículos no País, excepto em Luanda;
- j) Insuficiência de recursos financeiros para a aquisição de alcoolímetros, radares e balanças para fiscalizar a condução sob influência de álcool/drogas, excesso de velocidade e pesagem de veículos, respectivamente;
- k) Exiguidade de meios para a remoção de veículos avariados na via pública, sobretudo nas vias estruturantes e Estradas Nacionais.

## 7.2.2. Serviço de Investigação Criminal:

- a) Carência de meios técnicos e laboratoriais para uma actuação mais propícia na investigação de acidentes rodoviários;
- b) Insuficiência de centros de formação de especialistas de investigação de acidentes.

## 7.2.3. Serviço de Protecção Civil e Bombeiros:

Insuficiência de meios de prevenção e socorro às vítimas de acidentes rodoviários.

## 7.2.4. Ministério da Saúde:

- a) Inexistência de um Instituto de Medicina Legal;
- b) Exiguidade de serviços hospitalares para o atendimento e tratamento de politraumatismos a nível dos municípios;
- c) Carência de Serviços Municipais de Emergências Médicas;
- d) Inexistência de meios aéreos sanitários para o socorro às vítimas;
- e) Insuficiência de condições técnicas e materiais para realização de exames para a determinação da presença de álcool no sangue e/ou outras substâncias psicotrópicas nas vítimas de acidentes e infractores, no âmbito da fiscalização policial;
- f) Falta de indicação oficial de estabelecimentos sanitários autorizados a emitir atestados médicos para efeito de habilitação legal para conduzir.

## 7.2.5. Ministério das Finanças:

Inexistência de estruturas provinciais do Fundo de Garantia Automóvel.

## 7.2.6. Ministério da Educação:

Limitação de abordagem da temática sobre educação rodoviária à 2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Classes.

## 7.2.7. Ministério dos Transportes:

- a) Importação de ciclomotores e motociclos em forma de peças sobressalentes, montadas no País pelos importadores ou compradores, sem a observância dos padrões técnicos legalmente estabelecidos para o efeito;
- b) Inexistência de estabelecimentos legalmente autorizados para montagem de ciclomotores e motociclos importados em forma de peças sobressalentes;
- c) Limitação da oferta de transportes públicos.

## 7.2.8. Ministério da Indústria e Comércio:

- a) Falta de mecanismos mais aprimorados para certificação da qualidade de peças sobressalentes de veículos automóveis;
- b) Inexistência de laboratórios para realização de calibrações periódicas dos alcoolímetros, radares e balanças.

## 7.2.9. Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria:

Participação exígua nas acções de educação para prevenção e segurança rodoviária.

## 7.2.10. Ministério da Energia e Águas:

Fragilidades na coordenação com os Governos Provinciais no que concerne à gestão dos sistemas de iluminação pública e de abastecimento de água potável às comunidades.

## 7.2.11. Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:

- a) Pouca observância dos aspectos de segurança rodoviária na fase da elaboração e execução dos projectos de estradas (traçados geométricos, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação pública e outros);
- b) Fraca agilidade nas intervenções de reparação dos troços degradados;
- c) Não realização de auditorias de segurança rodoviária nas estradas;
- d) Insuficiente fiscalização de colocação de sinalização de trânsito nas infra-estruturas rodoviárias;
- e) Debilidades na coordenação de acções entre o INEA e os Governos Provinciais, principalmente em situações do uso dos espaços adjacentes às EN's e outras vias, criando constrangimentos na segurança e conforto na circulação (emissão de licenças de construção, intervenções do pavimento etc.);
- f) Necessidade de ratificação do Código ou Manual de boas práticas para construção de estradas, pontes da SATCC — Southern Africa Transport and Communications (SADC);
- g) Debilidades na coordenação das acções entre os órgãos centrais e locais relativamente a intervenção nas infra-estruturas rodoviárias e públicas;
- h) Falta de clarificação na delimitação das EN's e outras vias por meio de sinalização de trânsito;
- i) Debilidades toponímicas no ordenamento urbano das localidades (existência de ruas sem nomes, casas sem números, existência de ruas sem nomes, casas sem números e indefinições entre avenidas e ruas);
- j) Ausência de sinais de informação que indicam o início e o fim das localidades.

## 7.2.12. Governos Provinciais:

- a) Fragilidades no processo de licenciamento de ciclomotores, bem como a habilitação legal de motociclistas;
- b) Inexistência de mecanismos de inspecção técnica para o licenciamento de ciclomotores e motociclos.

## CAPÍTULO IV

### Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária

#### 1. Metodologia e Critérios Adotados

A elaboração do presente Plano teve como base a dimensão real e as actuais preocupações sobre o fenómeno da sinistralidade rodoviária em Angola, que norteou a identificação de acções a serem desenvolvidas pelos diversos organismos envolvidos.

Para o efeito, o Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito criou uma Comissão encarregue de elaborar a presente proposta, tendo a mesma realizado as seguintes tarefas:

- a) Avaliação das acções realizadas, durante a vigência da ENPSR 2019-2022;
- b) Recolha e análise de documentos de referências internacionais com realce aos da região da SADC, bem como referências nacionais sobre a sinistralidade rodoviária, para melhor compreensão do fenómeno;
- c) Contactos com as instituições públicas que intervem no Sistema Nacional de Trânsito;
- d) Identificação das acções a desenvolver no âmbito da prevenção e segurança rodoviária.

#### 2. Princípios Orientadores do Plano

As estatísticas sobre a dimensão da sinistralidade rodoviária em Angola fazem com que o fenómeno seja considerado pelo Ministério da Saúde um problema de saúde pública, tendo em conta o número elevado de vítimas que tem causado.

Portanto, o presente Plano visa direccionar as acções do Governo no sentido de eliminar as debilidades constatadas, que contribuem na ocorrência de elevado número de acidentes de viação. Assim sendo, o Executivo está determinado em reduzir a sinistralidade rodoviária, e para o alcance dos objectivos fixados no presente Plano é fundamental que a sua implementação tenha em atenção os seguintes princípios orientadores:

- a) Participação activa — Encarar a sinistralidade rodoviária como um mal que causa consequências nefastas na vida dos cidadãos e no desenvolvimento do País, que requer a participação de toda sociedade, visando a prevenção e segurança rodoviária;
- b) Envolvimento — Todas as instituições públicas e a sociedade civil devem envolver-se na busca da melhoria dos níveis de segurança rodoviária;
- c) Planificação — A implementação do presente Plano deve ser precedida de planos de acções sectoriais exequíveis e quantificáveis em termos de resultados;
- d) Avaliação — A acções desenvolvidas devem ser objecto de avaliação periódica por parte do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito.

### 3. Missão, Visão e Valores Institucionais

#### 3.1. Missão

Promover a segurança rodoviária, mediante a realização de acções de natureza preventiva e correctiva com a participação activa de todas as instituições públicas e privadas e da sociedade civil, comprometendo-se com a cultura da segurança rodoviária.

#### 3.2. Visão

Tornar Angola um País de referência na região e no continente, em boas práticas de prevenção à sinistralidade rodoviária.

#### 3.3. Valores Institucionais

Ética profissional — Agir com responsabilidade, pautando pelos ditames da moralidade, lealdade, dignidade, respeito às normas jurídicas e deontológicas, zelando sempre pela elevação dos níveis de excelência na cooperação entre as instituições.

Honestidade — Pautar pela observância de valores da boa administração e honestidade no desempenho das missões atribuídas, perseguindo os interesses inerentes à prestação de um serviço público de qualidade.

Cientificidade — Apoiar-se nos métodos e técnicas científicas para a interpretação e desenvolvimento de estudos relacionados com o fenómeno sinistralidade rodoviária.

Respeito pelos direitos humanos — Garantir o respeito e a protecção dos Direitos e liberdades fundamentais do cidadão, consagrados na Constituição da República de Angola e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

#### 3.4. Metas Pretendidas (2023 - 2027)

A aprovação do presente Plano visa as seguintes metas:

- a) Reduzir a sinistralidade rodoviária em 50% até 2027;
- b) Colocar o País no *ranking* dos 10 países da África com menor taxa de mortalidade, de igual forma estar entre os 5 países com baixa taxa de mortalidade na região da SADC.

## CAPÍTULO V

### Objectivos Estratégicos, Operacionais e Acções-Chave

#### 1. Objectivos Estratégicos (OE)

Os objectivos estratégicos foram definidos com base em dois critérios, sendo o primeiro relacionado com as recomendações de organismos internacionais, como a ONU, OMS e a SADC, e o segundo, com a adequação das recomendações dos referidos organismos à realidade do fenómeno em Angola.

Assim, foram definidos os seguintes objectivos estratégicos:

1.º	Melhorar o processo de formação de condutores.
2.º	Desenvolver uma cultura de educação rodoviária.
3.º	Garantir uma gestão eficiente de segurança rodoviária.
4.º	Melhorar e expandir os serviços de socorro e apoio às vítimas.
5.º	Melhorar os níveis de segurança das infra-estruturas rodoviárias.
6.º	Harmonizar o Sistema Nacional de Transporte e Trânsito no âmbito do Programa Tripartido (Comesa, EAC e SADC).

## 2. Objectivos Operacionais (OO)

Os objectivos operacionais foram definidos com base nos Objectivos Estratégicos, sendo:

- 1.º — Adequar o processo de formação inicial de condutores no actual contexto de segurança rodoviária;
- 2.º — Promover a formação continua de condutores;
- 3.º — Promover a capacidade e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais responsáveis pela formação;
- 4.º — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade;
- 5.º — Promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de trânsito, sobretudo nas áreas de prevenção rodoviária;
- 6.º — Criar uma cultura de segurança por parte de peões;
- 7.º — Melhorar a fiscalização, controlo de condutores e veículos;
- 8.º — Melhorar os mecanismos de recolha e tratamento de informação sobre os acidentes;
- 9.º — Promover melhorias dos níveis de segurança dos veículos em circulação;
- 10.º — Melhorar a legislação rodoviária e promover a segurança nos transportes;
- 11.º — Promover melhorias orgânicas nas estruturas de algumas instituições do Sistema Nacional do Trânsito, tomando-as mais eficientes;
- 12.º — Criar uma base de dados geoespacial sobre a sinistralidade rodoviária;
- 13.º — Promover a segurança nos transportes colectivos;
- 14.º — Melhorar a cobertura do sinal de comunicações electrónicas ao longo das vias rodoviárias;
- 15.º — Reduzir o tempo de intervenção dos serviços de socorros às vítimas;
- 16.º — Garantir assistência médica pré-hospitalar e tratamento aos sinistrados;
- 17.º — Melhorar os mecanismos e procedimentos na concepção e construção de ruas ou estradas em meios urbanos;
- 18.º — Adoptar procedimentos mais eficientes na conservação e manutenção das vias;
- 19.º — Reduzir o tempo de intervenção dos serviços de socorros às vítimas;
- 20.º — Implementar o sistema de informação nacional dos transportes rodoviários (SINTR);
- 21.º — Adequar o modelo de carta de condução aos padrões da região;
- 22.º — Criar uma base de dados Nacional integrada para o controlo de condutores;
- 23.º — Criar centros de inspecção de veículos;
- 24.º — Criar uma Base de Dados Nacional integrada para o controlo de veículos;
- 25.º — Estabelecer mecanismos para facilitar a livre circulação de operadores rodoviários;
- 26.º — Criar uma Base de Dados Nacional integrada para os operadores rodoviários;
- 27.º — Criar uma Comissão de Transportes Rodoviários para implementação do T-CBRTC;
- 28.º — Criar o Gabinete Nacional Associada a Carta Amarela;
- 29.º — Conceber e implementar uma Rede Nacional de Pesagem.

## 3. Acções-Chave

Nos termos do presente Plano, constituem acções-chave, previstos no contexto de cada um dos objectivos operacionais acima indicados, distribuídas pelos diferentes Departamentos Ministeriais e Governos Provinciais:

## 1. MINISTÉRIO DO INTERIOR

### OE 1 — MELHORAR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

#### OO 1 — Adequar o processo de formação inicial de condutores no actual contexto de segurança rodoviária

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar a qualidade do processo de formação e habilitação legal para conduzir			
<b>ACÇÃO - CHAVE</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Implementar os exames escritos e/ou multimídia, com base no regulamento sobre o ensino da condução e habilitação para conduzir.	MININT	MINTRANS	1.º Semestre 2023
N.º 2 - Uniformizar os conteúdos programáticos, métodos didácticos e avaliativos em todo o País.	MININT		1.º Semestre 2023
N.º 3 - Elaborar programas específicos para o ensino de condutores de motociclos e ciclomotores.	MININT	MINTRANS MAPTSS	1.º Semestre 2023
N.º 4- Inserir no currículo das escolas de condução noções de suportet básico de vida, como requisito essencial para os primeiros socorros e Condução Defensiva.	MININT	MINTRANS MINA e MED	1.º Semestre 2023

## OO 2 — Promover a formação contínua de condutores

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se elevar os níveis de conhecimento dos utentes das vias em matérias de prevenção rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Realizar cursos de actualização aos condutores em matéria de condução defensiva, ofensiva, assistência primária às vítimas e transportes especiais (passageiros, carga perigosa e outras) e emitir Certificados de Aptidão de Motoristas.	MININT MINTRANS	MAPTESS	2023-2027
N.º 2 - Realizar palestras, seminários, workshop's e outras acções de segurança rodoviária.	MININT		2023 - 2027

## OO 3 — Promover a capacidade e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais responsáveis pela formação

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover elevar os níveis de conhecimento dos profissionais de condução			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Realizar cursos de actualização direccionados a examinadores, directores de escola e instrutores auto em matéria de agregação pedagógica, gestão de escola, legislação rodoviária e outras matérias afins.	MININT MINTRANS	INEFOP	2023-2027
N.º 2 - Uniformizar os métodos técnico-pedagógico dos profissionais de condução em todo território nacional.	MININT MINTRANS	INEFOP	2023 - 2027

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se incentivar os utentes da via para uma atitudes e comportamentos de prevenção e segurança rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 Estabelecer parcerias com associações Juvenis, Igrejas, ONG's e outros actores da sociedade civil para desenvolver programas e campanhas voltadas a educação rodoviária.	MININT	MINTRANS e ONG's ASSOCIAÇÕES	2023-2027
N.º 2 Incentivar os agentes culturais (Dj's, actores, músicos e outros) para divulgação de mensagens de prevenção rodoviária durante as actividades.	MININT	MINTRANS e ONG's ASSOCIAÇÕES	
N.º 3- Estimular os condutores com boas práticas na condução, com mecanismos de promoção à condução segura recorrendo para isso a prémios específicos, divulgação de condutas aos órgãos de comunicação social e outros.	MININT e MINTRANS	ONG's e ASSOCIAÇÕES	
N.º 4 - Realizar campanhas de sensibilização dirigida aos motociclistas sobre a importância do uso do capacete de protecção.	MININT e MINTRANS	ONG's e ASSOCIAÇÕES	Ano 2023

**OO 2 — Promover a capacidade e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de trânsito, sobretudo na área de prevenção rodoviária**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se alterar atitudes e comportamentos dos utentes da via e consequentemente, promover a educação rodoviária.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Capacitar por intermédio de cursos e seminários os profissionais ligados à área de trânsito, nomeadamente. PNA, SPCB, INEA, GP'S; MINSA, FAA, empresas de transportes, escolas de condução, escolas públicas e privadas.	MININT	MINTRANS e INEFOP	2023-2027
N.º 2 - Capacitar por intermédio de cursos e seminários os profissionais ligados à área de trânsito, em matéria de SIGM.	MININT	-	2023-2027
N.º 3 - Capacitar os técnicos da PNA no registo e tratamento de informação geográfica dos acidentes.	MININT	-	2023-2027
N.º 4 - Dotar os profissionais de conhecimentos no uso de GPS para recolha de informação.	MININT	MINTTICS	Ano 2023

**OO 3 — Criar uma cultura de segurança por parte de peões**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se alterar atitudes e comportamentos dos utentes da via e consequentemente, promover a educação rodoviária.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Elaborar folhetos informativos sobre as regras de circulação de peões e outros conselhos práticos baseados nas estatísticas de atropelamentos, bem como flyers a serem fixados nas paragens dos transportes públicos e paragens de táxi colectivo urbano e praças de motociclos.	MININT	MINTRANS	2023-2027
N.º 2 - Inserir o sistema GPS (da bilhética) com mensagem, no CISP, para que nos casos de perigo, o condutor possa contar com a rápida e eficiente intervenção policial.	MINTRANS MININT	MINTTICS	2023-2027
N.º 3 - Reforçar e melhorar as campanhas de educação rodoviária, direccionadas aos peões, fundamentalmente, nas localidades onde atravessam as estradas nacionais, escolas, mercados e praças públicas.	MININT	Todos Ógãos	2023-2027
N.º 4 - Realizar acções com parceiros sociais junto dos espaços destinados a travessia de peões para incentivar o seu uso.	MININT		2023-2027
N.º 5 - Melhorar os mecanismos de responsabilização de peões por infracção as normas do Código de Estrada e diplomas complementares.	MININT	MINTRANS	2023-2027
N.º 6 - Produzir vídeos educativos para difusão nos órgãos de comunicação social, escolas e outras instituições.	MININT	MINTRANS	2023-2027
N.º 7 - Produzir conselhos práticos através da comunicação social (Rádio, TV e Jornal) e palestras nas escolas, igrejas e empresas.	MININT	MINTRANS	2023-2027

## OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## OO 1 — Melhorar a fiscalização, controlo de condutores e veículos

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia das acções de regularização e fiscalização do trânsito.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Controlar por meio de radares fixos, móveis e outros dispositivos inteligentes a velocidade dos veículos em circulação.	MININT	MAT INIQ	2023-2027
N.º 2- Proceder a aprovação de modelos dos radares, alcoolímetros, luxímetros e aparelhos em uso na acção de fiscalização.	MININT	MINTRANS e MINDCOM	2023
N.º 3 – Regulamentar a actividade de reboque e estacionamento de veículos avariados, abandonados ou estacionados na via pública, causando embaraços.	MININT	MAT MINTRANS	2023
N.º 4 - Monitorar o Trânsito por meio de sistemas inteligentes de vídeo vigilância, na perspectiva de identificar infracções, fundamentalmente, as graves e muito graves, previstos no art.º 137.º do CE.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 5 – Fiscalizar com maior rigor os transportes colectivos de passageiros que operam nas carreiras urbanas, os táxis colectivos, taxis personalizados, renta-car e interprovinciais (estado técnico do veículo (IPO's), a condução e licenciamento da actividade, bem como o seguro de responsabilidade civil obrigatório, excesso de lotação, condução sob efeito de álcool, tempo de condução (TACÓGRAFOS), lotação, habilitação, mantas corta-fogo, kit de primeiros socorros e extintores de incêndio).	MININT e MINTRANS,	MAT	2023-2027
N.º 6 – Realizar periódica e sistematicamente Operações Stop, em zonas de ocorrência frequente de acidentes, nos dias e horários com probabilidade de maior ocorrência, direccionando-as aos factores de risco.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 7 – Efectuar patrulhamento aéreo nas estradas com maiores incidências de acidentes.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 8 – Reforçar a fiscalização da condução sob efeito de álcool através de medidores alcoolémicos (alcoolímetros qualitativos e quantitativos).	MININT	MAT e Tribunais	2023-2027
N.º 9 – Estabelecer parcerias com os hospitais para a realização de testes de sangue para a determinação do teor de álcool durante a fiscalização policial.	MININT	MINSAs e MAT	2023
N.º 10 – Intensificar a fiscalização do uso do capacete de protecção, cadeira de retenção,	MININT	MAT e MINDCOM	2030

telemóvel, sinal de pré-sinalização de perigo, cinto de segurança, colete retro-reflector e demais acessórios.			
N.º 11 - Integrar a rede de semáforos existentes ao sistema de controlo de tráfego do CISP.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 12 - Melhora o funcionamento da Sala de monitorização e vídeo vigilância da rede semafórica existente do CISP.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 13 - Melhorar o patrulhamento auto, moto dentro e fora das localidades com maior incidência nas vias estruturantes e estradas nacionais.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 14 - Adquirir aparelhos específicos para a fiscalização da condução sob efeito de substâncias entorpecentes.	MININT	MAT, MINDCOM e MINFIN	2024
N.º 15 - Implementar a base de dados para o controlo de condutores, veículos e registo de infracções do condutor.	MININT	Tribunais e MINFIN	2023
N.º 16 - Implementar maior rigor na fiscalização das infracções a legislação rodoviária.	MININT	MAT	2023-2027
N.º 17 - Divulgar por via dos órgãos da comunicação social e outros meios, resultados das actividades de fiscalização, bem como as sanções aplicadas aos infractores (com maiores incidências aos casos de julgados em tribunal).	MININT	MINTTICS e MAT	2023-2027

#### OO 2 — Melhorar o mecanismo de recolha e tratamento de informação sobre os acidentes

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia da informação de acidentes de informática acções de regularização e fiscalização do trânsito.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Implementar uma base de dado relativo ao registo e tratamento dos acidentes de viação.	MININT	MINTTCS MINTRANS MAT MINS MINOPUH	2023
N.º 2 - Implementar um sistema de Georreferenciação de acidentes.	MININT	MINTTCS MINTRANS MAT MINS MINOPUH	2023
N.º 3 - Formar e capacitar periodicamente o pessoal técnico em matéria de informação.	MININT e MINTRANS	MINTTCS MINTRANS MAT MINS MINOPUH	2023-2027
N.º 4 - Implementar as Fichas de Controlo das Vítimas de Acidentes de Viação aprovada, nas Unidades Hospitalares.	MININT	MINS e GP's	2023
N.º 5 - Uniformizar procedimentos de elaboração de relatórios sobre as vítimas de acidentes, tendo em conta as referências os relatórios globais da OMS sobre a segurança rodoviária.	MININT	MINS e MAT	1.º Semestre 2023

## OO 6 – Criar uma base de dados geoespacial sobre a sinistralidade rodoviária

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia do sistema de informação dos acidentes de viação.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Mapear e classificar a rede viária em função da sinistralidade rodoviária.	MININT e MINIPUH	MAT e MINTRANS	2023-2027
N.º 2 – Georreferenciar os pontos negros e as zonas de acumulação de acidentes.	MININT e MINIPUH	MINTTICS e MINTRANS	2023-2027
N.º 3 – Analisar os relatórios e memórias descritivas periodicamente sobre o quadro da segurança rodoviária no País.	MININT	Todos órgãos	2023-2027

## OO 5 — Promover melhorias orgânicas na estrutura de algumas instituições do Sistema Nacional do Trânsito, tornando-a mais eficiente

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia da actividade de regularização e fiscalização do trânsito rodoviário			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Criar uma Unidade Nacional de Fiscalização do Trânsito.	MININT	-	2023
N.º 2 – Conferir ao órgão reitor do trânsito competências para aplicação de medidas assessórias por infração as normas do código de estrada e diplomas complementares no âmbito dos processos de contraordenação.	MININT	MINTRANS	2024
N.º 3 – Capacitar as equipas de investigação de acidentes de trânsito junto das estruturas da Polícia Nacional de Angola.	MININT	MINTRANS	2023-2027
N.º 4 – Implementar a base de dados para o controlo de condutores, veículos e registo de infrações do condutor (RIC).	MININT	MINTRANS	2024
N.º 5 – Implementar maior rigor na fiscalização das infrações a legislação rodoviária.	MININT	MINTRANS	2023
N.º 6 – Expandir o processo de desburocratização do circuito de emissão e pagamento da multa, mediante atendimento eficiente e célere dos infractores no acto do pagamento das multas e da devolução de documentos apreendidos, recorrendo a formação do pessoal, colocar TPA's para as multas em todas unidades e, se possível, a bordo dos meios de patrulha da polícia.	MININT	MINJUSDH e Tribunais	2023 - 2037
N.º 7 – Responsabilizar os agentes fiscalizadores do trânsito envolvidos em actos de extorsão, suborno e outras práticas que podem causar impunidade ao condutor.	MININT	-	2023 - 2027
N.º 8 – Estimular os agentes de fiscalização de trânsito através das participações em multa.	MININT		2023 - 2027

**OO 3 — Promover melhorias dos níveis de segurança dos veículos em circulação**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia do sistema de informação dos acidentes de viação.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1- Retirar ou limitar a circulação de veículos em estado de técnico impróprio para a segurança nos termos da legislação através das inspeções periódicas obrigatórias.	MININT	MINSTRANS e MAT	2023-2027
N.º 2 - Actualizar o parque automóvel nacional (conhecer o número actual).	MININT	Todos órgãos	2023-2027
N.º 3 - Implementar a troca da chapa de matrícula nos marcos da legislação em vigor (Decreto Presidencial n.º 202/16 de 27 de	MININT	MINSTRANS e MAT	2023
N.º 4 - Implementar o processo sobre aplicação das películas coloridas nas partes envidraçadas dos veículos, em conformidade com o Decreto Presidencial n.º 185/13 de 7 de novembro.	MININT	MINSTRANS e MAT	2.º Semestre 2023

**OE 4 — MELHORAR E EXPANDIR OS SERVIÇOS DE SOCORRO E APOIO ÀS VÍTIMAS****OO 2 — Garantir a assistência médica pré-hospitalar e o tratamento aos sinistrados**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia do sistema de informação dos acidentes de viação.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 2 - Estabelecer parcerias ou protocolos entre a Polícia Nacional de Angola e o Ministério da Saúde para facilitar a realização testes de alcoolémia às vítimas de acidentes (exames de sangue).	MININT	MAT	2023-2027

**OE 5 — MELHORAR OS NÍVEIS DE SEGURANÇA DAS INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIA DENTRO E FORA DA LOCALIDADE****OO 1 — Melhorar os mecanismos e procedimentos na concepção de ruas estradas em meios urbanos**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia do sistema de informação dos acidentes de viação.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Georreferenciar as zonas e troços de maior incidência de acidentes, dentro e fora de localidades.	MININT	MINOPUH MAT e MINTRANS	2023-2027

## OO 3 — Reduzir o tempo de intervenção dos serviços de socorros às vítimas

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se aumentar a qualidade, eficiência e eficácia das ações de socorro às vítimas de acidentes de trânsito rodoviário.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1- Concluir a implementação de Destacamentos de Prevenção e Socorro às Vítimas da Sinistralidade Rodoviária, ao longo das Estradas Nacionais.	MININT	MATe MINFIN	2023-2025

## OE 6 — HARMONIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRIPARTIDO (COMESA, EAC E SADC)

## OO 2 — Reestruturar o processo de formação de condutores

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Actualizar o Código de Estrada (Decreto Lei n.º 5/08 de 29 de Setembro).	MININT	MATe MINFIN	1.º Semestre 2023

## OO 4 — Adequar o modelo de carta de condução aos padrões da região

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Actualizar o Decreto Presidencial n.º 157/11 de 21 de junho que aprova o Modelo da Carta de Condução, harmonizando-o os padrões da integração regional (SADC, COMESA e EAC).	MININT	Todos órgãos	1.º Semestre 2023
N.º 2 – Rever e conformar os acordos com as exigências da integração regional o tempo de validade da carta de condução para os condutores profissionais.	MININT	Todos órgãos	1.º Semestre 2023

## OO 6 — Criar centros de inspecção de veículos

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Implementar os centros de inspecção periódica e dar início as Inspeções Periódicas Obrigatórias dos Veículos, nos termos da legislação vigente (Decreto Presidencial n.º 168/10 de 4 de agosto e Decreto Presidencial n.º 167/10 de 3 de Agosto) e em conformidade com o programa de integração regional (COMESA, EAC e SADC).	MININT	Todos órgãos	2023-2024

## OO 7 — Criar uma Base de Dados Nacional integrada para o controlo de veículos

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Garantir a interoperabilidade da base de dados de veículos no âmbito da implementação do Decreto Presidencial n.º 195/22 de 22 de junho que aprova o Título do Veículo.	MININT	MINJUSDH, IMPRENSA NACIONAL, MINFIN e MINTRANS	2023

## OO 8 — Estabelecer mecanismos para facilitar a livre circulação de operadores rodoviários

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Partilhar informações entre os estados membros relativamente a veículos, condutores, bem como as infracções cometidas entre outras.	MININT	MINTRANS	2023-2025

## OO 9 — Criar uma Base de Dados Nacional integrada para os operadores rodoviários

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Regulamentar a criação da base de dados nacional integrado para os operadores rodoviários, sobretudo, para garantir a partilha de informação entre a DTSER, ANTT, AGR e Conservatórias do Registo Automóvel.	MININT	MINTRANS, MINFIN, MINJUSDH	2023-2025

## 2. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL, ANTIGOS COMBATENTES E VETERANOS DA PÁTRIA

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

OO 2 — Promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de trânsito, sobretudo nas áreas de prevenção rodoviária

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se incentivar os utentes da via para atitudes e comportamentos de prevenção e segurança rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Realizar acções de sensibilização e educação rodoviária aos efectivos do MINDENVP	MINDENVP	MININT e MED	2023-2025

## OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## OO 1 — Melhorar a fiscalização, controlo de condutores e veículos

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar a eficácia e a eficiência das actividades de regularização e fiscalização de veículos pertencentes as Forças Armadas Angolanas.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Monitorar o Trânsito por meio de sistemas inteligentes e fiscalizar com maior rigor os transportes do órgão em relação a documentação dos condutores e também o estado técnico dos veículos do Órgão	MINDENVP	-	2023-2025

## 3. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

## OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## OO 1 — Melhorar a fiscalização, controlo de condutores e veículos

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se incentivar os utentes da via para atitudes e comportamentos de prevenção e segurança rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Promover junto do Poder Judiciário mecanismos sancionatórios eficientes para responsabilização de comportamentos violadores das regras de segurança rodoviária.	MINJUSDH	TODOS	2023-2027

## 4. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## OE 1 — MELHORAR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

## OO 3 — Promover a capacidade e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais responsáveis pela formação

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Capacitar os professores das escolas de condução em metodologia de ensino	MED e INEFOP	MININT, MINTRANS e ADPP	2023-2027
N.º 2 - Aperfeiçoar, sistematizar e adequar os conteúdos programáticos relativos à educação rodoviária nos manuais de ensino (pré-escolar e ensino geral).	MED	MININT e MINTRANS	2023

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

## OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Promover concursos de redação e desenho livre em banda desenhada, sobre a sinistralidade rodoviária.	MED	TODOS	2023-2025
N.º 2 - Realizar visitas de estudo às feiras de acidentes e outros eventos relacionados com a prevenção e segurança rodoviária.	MED	MASFAMU e MINJUD	2023-2027
N.º 3 - Promover a realização de palestras nas escolas do ensino primário e secundário.	MED	MININT, MINJUD, MINSTRANS, MASFAMU e MINTTICS	2023-2027

**5. MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA**

**OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Promover a investigação científica e a realização de cursos no âmbito da prevenção e segurança rodoviária, com particular destaque para engenharia e medicina de tráfego respectivamente.	MESCTI	TODOS	2023-2027
N.º 2 - Promover fórum de discussão académica e/ou científica sobre o impacto social da sinistralidade rodoviária e as soluções para mitiga-lá.	MESCTI	TODOS	2023-2027

**6. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA**

**OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1. Promover iniciativas e soluções de engenharia para a prevenção de acidentes de trânsito.	MINDCOM	TODOS	2023-2027

**OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

**OO 1 — Melhorar a fiscalização, o controlo de condutores e veículos**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Criar laboratórios para calibragem periódica de equipamentos e aparelhos em uso na acção de fiscalização.	MINDCOM e INIQ	TODOS	2023-2027
N.º 2- Criar mecanismos capazes de garantir a importação e venda de assessorios de veículos, acessibilidade e a qualidade dos mesmos.	MINDCOM e MINTRANS	TODOS	2023

**7. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA**

**OO 2 — Promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de trânsito, sobretudo nas áreas de prevenção rodoviária**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se garantir uma maior segurança rodoviária aos utentes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Estabelecer intercâmbio com outras realidades ao nível da região e não só para obtenção de algumas experiências positivas ou boas práticas em matéria de prevenção e segurança rodoviária.	MIREX	TODOS	2023-2027

**OE 6 — HARMONIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRIPARTIDO (COMESA, EAC E SADC)**

**OO 8 — Estabelecer mecanismos para facilitar a livre circulação de operadores rodoviários**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se assegurar a cobertura do seguro de responsabilidade civil automóvel no âmbito da integração regional.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Ratificar o MCBRTA em relação a veículos, condutores, operadores.	MIREX	MINTRANS e MININT	2023

**OO 11 — Criar o Gabinete Nacional Associado à Carta Amarela**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se assegurar a cobertura do seguro de responsabilidade civil automóvel no âmbito da integração regional.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Exarar um despacho conjunto que visa criar o Gabinete Nacional Associado a Carta Amarela.	MIREX	MINTRANS e MININT	2023

**8. MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**OE 1 — MELHORAR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**

**OO 1 — Adequar o processo de formação inicial de condutores no actual contexto de segurança rodoviária**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços no âmbito da habilitação legal para conduzir			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Selecionar e certificar unidades sanitárias para emitir Atestados Médicos nos termos da avaliação da condição física e psicológica previstas na legislação rodoviária	MINSA	MINTRANS e MININT	1.º Semestre 2023

**GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

**OO 2 — Melhorar os mecanismos de recolha e tratamento de informação sobre os acidentes**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar influência e a eficácia dos serviços pré e hospitalares de apoio às vítimas de acidentes de trânsito rodoviário.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Implementar o regulamento e a ficha de controlo das vítimas de acidentes de viação nas unidades sanitárias.	MINSA	MININT, EMINTRANS, MINTTICS e MINFIN	1.º Semestre de 2023
N.º 2 – Melhorar o procedimento de tratamento e partilha de dados estatísticos sobre a sinistralidade rodoviária.	MINSA	MININT, EMINTRANS, MINTTICS e MINFIN	1.º Semestre de 2023

**OO 5 — Promover melhorias orgânicas nas estruturas de algumas instituições do Sistema Nacional do Trânsito, tornando-as mais eficientes**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar influência e a eficácia dos serviços pré e hospitalares de apoio às vítimas de acidentes de trânsito rodoviário.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Capacitar técnico para a implementação das fichas de controlo das vítimas de acidentes de viação nas unidades sanitárias.	MINSA	MININT	1.º Semestre de 2023
N.º 2 - Uniformizar procedimentos de elaboração de relatórios sobre as vítimas de acidentes.	MINSA	MININT	1.º Semestre de 2023
N.º 3 - Acompanhar para efeitos estatísticos, os sinistrados rodoviários internados nas unidades sanitárias até 30 dias.	MINSA	MININT	1.º Semestre de 2023
N.º 4 - Criar mecanismos de controlo as vítimas de acidentes de viação com lesões irreversíveis.	MINSA	MININT	1.º Semestre de 2023
N.º 5 - Criar o Instituto de medicina legal.	MINSA	MININT	Até 2025

**OE 5 — MELHORAR E EXPANDIR OS SERVIÇOS DE SOCORRO E APOIO ÀS VÍTIMAS**

**OO 5 — Garantir assistência médica pré-hospitalar e tratamento aos sinistrados**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar influência e a eficácia dos serviços pré e hospitalares de apoio às vítimas de acidentes de trânsito rodoviário.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Municipalizar os serviços do INEMA para melhorar a capacidade de resposta em socorro às vítimas de acidentes de viação.	MINSA	MAT e MININT	1.º Semestre de 2023
N.º 2 - Aumentar os recursos humanos, medicamentos e outras valências nas diversas unidades sanitárias do País.	MINSA	-	2023 - 2026

**9. MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS**

**OE 6 — MELHORAR OS NÍVEIS DE SEGURANÇA DAS INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS DENTRO E FORA DAS LOCALIDADES**

**OO 1 Adoptar procedimentos mais eficientes na conservação e manutenção das vias**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar eficiência e a eficácia os serviços de abastecimento de água potável e energia eléctrica às populações.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 - Priorizar o fornecimento de água às populações por via de ligações domiciliare ou outras fontes junto das localidades (a serem identificadas) que para a obterem têm que atravessar as vias com elevado risco de atropelamento.	MINEA	MININT e MAT	2023 - 2026
N.º 2 - Coordenar a localização exacta dos pontos de baixa e média tensão para a melhoria dos sistemas de iluminação pública.	MINEA	MAT	2023 - 2026

## 10. MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a participação da juventude nas acções de prevenção rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Promover participação activa da juventude em acções de prevenção rodoviária, na via pública, actividades desportivas, de lazer e outras de massa.	MINJUD	TODOS	2023 -2026

## 11. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

OE 6 — HARMONIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRIPARTIDO (COMESA, EAC E SADC)

OO 11 — Criar o Gabinete Nacional Associado à Carta Amarela

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se assegurar a cobertura do seguro de responsabilidade civil automóvel no âmbito da integração regional.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 – Actualizar o diploma legal que regula o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, aos aspectos relacionados a previsão e implementação do certificado da carta amarela para os transportes rodoviários transfronteiriços prevendo todas as acções litigiosas e curtas.	MINFIN	MINTRANS, MININT e MIREX	1.º Semestre 2023
N.º 2 - Garantir a implementação do Certificado da Carta Amarela para os transportes rodoviários transfronteiriços prevendo todas as acções litigiosas e outras.	MINFIN	MINTRANS, MININT e MIREX	2023
N.º 3 - Alargar o âmbito da cobertura do Fundo de Garantia Automóvel e expansão dos serviços a nível provincial.	MINFIN	MINTRANS, MININT e MIREX	1.º Semestre 2023
N.º 4 - Fiscalizar os cumprimentos do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel	MINFIN	MININT	2023 - 2027

## 12. MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## OO 4 — Melhorar a legislação rodoviária e promover a segurança nos transportes

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 2 - Uniformizar os procedimentos de avaliação de condutores de motociclos de cilindrada inferior a 50 CC.	MINTRANS	MININT, MAPTSS, GP'S E INAFOP	1.º Semestre 2023
N.º 4 - Regularizar o uso do tacógrafo em todos veículos pesados de transportes públicos de passageiros interprovinciais e de veículos de carga especial (carga explosiva, inflamáveis, tóxicas, etc.), bem como nos transportes de mercadorias perigosas.	MINTRANS	MININT	1.º Semestre 2023
N.º 5 - Desenvolver o Plano para a implementação dos Certificados de Aptidão de Motoristas	MININT, MAPTSS e GP's	MININT, MAPTSS e GP's	1.º Semestre 2023
N.º 6 - Implementar o regulamentar a actividade profissional do motorista.	MINTRANS	MININT, MAPTSS e GP's	1.º Semestre 2023
N.º 7 - Elaborar o modelo de carteira profissional.	MINTRANS		1.º Semestre 2023
8.º - Impor maior rigor nos procedimentos de importação de motociclos e ciclomoteres	MINTRANS	MININT, MAPTSS, GP'S E INAFOP	1.º Semestre 2023
N.º 9 - Interditar o licenciamento de veículos destinados ao exercício da actividade de táxi com películas coloridas nas partes envidraçadas com grau de opacidade não regulamento (vidros esfumados).	MINTRANS	MININT	1.º Semestre 2023

**OE 6 — HARMONIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, PROGRAMA TRIPARTIDO (COMESA, EAC E SADC). CONDUTORES SINTR SISTEMA DE INFORMAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**OO 3 — Implementação do Sistema de Informação Nacional dos Transportes Rodoviários (SINTR)**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Implementar o SINTR – Sistema que permite a integração de todos os Departamentos Ministeriais envolventes nos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Registro de veículo;</li> <li>▪ Emissão de licenças de veículos, actividades e de empresas;</li> <li>▪ Licenças de aprendizagem;</li> <li>▪ Carta de condução;</li> <li>▪ Carteira Profissional;</li> <li>▪ Tráfego rodoviário;</li> <li>▪ Báscula;</li> <li>▪ Certificado de exportação;</li> <li>▪ Taxa de circulação;</li> <li>▪ Licenças temporárias.</li> </ul>	MINTRANS	MININT e GP'S	2024
N.º 2- Criar através do SINTR, a impressão de uma licença, agregando a Taxa de circulação, seguro de automóvel, Licenças		MININT e GP'S	1.º Semestre 2023

**OO 2 — Reestruturar o processo de formação de condutores**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 3 – Actualizar os regulamentos sobre a formação de motoristas de transportes de mercadorias perigosas, perecíveis e transportes públicos de passageiros e de mercadorias perigosas (DP n.º 195/12 de 29 de Agosto, já regulamentada).	MINTRANS	MININT e GP'S	1.º Semestre 2023

**OO 5 — Criar uma Base de Dados Nacional Integrada para o controlo de condutores**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Regulamentar a criação de Base de Dados Nacional Integrada para o controlo dos condutores profissionais.	MINTRANS	MININT e GP'S	1.º Semestre 2023

**OO 7 — Criar uma Base de Dados Nacional Integrada para o controlo de veículos**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Regulamentar a criação da base de dados nacional integrado para o controlo de veículos para a interoperabilidade dos sistemas.	MINTRANS	MININT e GP'S	1.º Semestre 2023

## OO 10 — Criar uma Comissão de Transportes Rodoviários para a implementação do (T-CBRTC)

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Criar por despacho a Comissão de Transportes Rodoviários Transfronteiriços (Comité Core) que visará criar as condições para a implementação do programa (TTTFP)	MINTRANS	MIREX e MININT	1.º Semestre 2023

## OO 12 — Conceber e implementar uma Rede Nacional de Pesagem

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança rodoviária nos transportes.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 2 – Actualizar o DP 185/13, criando um regulamento específico sobre pesos e dimensões máximas autorizadas para os veículos.	MINTRANS	MININT e MINOPUH	1.º Semestre 2023

## 13. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

## OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## OO 6 — Melhorar a legislação rodoviária

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança das infra-estruturas rodoviárias.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Propor a elaboração de legislação para a realização de auditorias de estradas.	MINOPUH	MININT e MINOPUH	1.º Semestre 2023
N.º 2 – Regulamentar o uso da via por motivo de obras.	MINOPUH		1.º Semestre 2023

## OE 5 — MELHORAR E EXPANDIR OS SERVIÇOS DE SOCORRO E APOIO ÀS VÍTIMAS

## OO 4 — Reduzir o tempo de intervenção dos serviços de socorros às vítimas

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança das infra-estruturas rodoviárias.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Evitar cruzamentos ao mesmo nível e os retornos a esquerda na elaboração de projectos de estradas com características de vias de circulação rápida.	MINOPUH	TODOS	2023-2025
N.º 2 – Aprovar os projectos de estradas em termos de engenharia e segurança rodoviária.	MINOPUH	MININT, MAT, MINTRANS e MINEA	1.º Semestre 2023
N.º 3 – Implementar mecanismos mais eficientes para fiscalização e o controlo de qualidade do tapete asfáltico, evitando a degradação antes do tempo de vida útil previsto das vias, tendo como finalidade o monitoramento da via, a identificação das irregularidades e permitir a sua rápida reparação.	MINOPUH	-	1.º Semestre 2023
N.º 4 – Coordenar com os órgãos afins na elaboração e execução dos projectos de estrada, para reduzir os riscos da via em termos de segurança.	MINOPUH	MININT, MAT e MINTRANS demais órgãos	2023 – 2025
N.º 5 – Eliminar os retornos á esquerda principalmente aqueles que forem identificados como pontos negros.	MINOPUH	MININT, MAT, MINTRANS e MINEA	2023 – 2025
N.º 6 – Actualizar a nomenclatura das estradas nacionais.	MINOPUH		1.º Semestre 2023
N.º 7 – Construir passagens superiores ou inferiores para peões, fundamentalmente nas zonas de grande travessia de pedestes em virtude dos atropelamentos e retenção de trânsito, tendo em atenção também a mobilidade dos deficientes físicos (rampa).	MINOPUH	MININT, MAT, MINTRANS e MINEA	2023 – 2025
N.º 8– Requalificar as estradas que atravessam as zonas residenciais (vilas, bairros, povoações, etc.).	MINOPUH	MININT, MAT, MINTRANS e MINEA	2023 – 2025
N.º 9 – Executar nos troços de vias, dispositivos que permitam a passagem de linhas técnicas de canalização de água, electricidade e telefónica, tv, etc) e evitar cortes e buracos ao longo da via.	MINOPUH	MINEA	2023 – 2025
N.º 10 – Efectuar periodicamente a contagem de tráfego nas vias de maior demanda.	MINOPUH	MININT, MAT e MINTRANS	2023 – 2027
N.º 11- Sinalizar as estradas com dispositivos de segurança para prevenção de acidentes nocturnos derivados da falta de iluminação.	MINOPUH	MININT, MAT e MINTRANS	2023 – 2027

## OO 2 Adotar procedimentos mais eficientes na conservação e manutenção das vias

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se promover a segurança das infra-estruturas rodoviárias.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Criar equipas ou contratar serviços de manutenção e conservação permanente de todas as vias de circulação.	MINOPUH	TODOS	2023-2025
N.º 2 - Dotar o Fundo Rodoviário e Obras Emergentes de maiores competências para garantir a segurança das vias.	MINOPUH	MININT, MAT, MINTRANS e MINEA	1.º Semestre 2023

## 14. MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar a eficiência e a eficácia da comunicação social no âmbito da prevenção e segurança rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Desenvolver e veicular de forma permanente peças de comunicação nas médias tradicionais e alternativos voltados a informação e sensibilização junto do público motociclista e automobilista bem como junto das crianças e adolescentes em instituições de ensino.	MINTTICS	TODOS	2023-2025
N.º 2 - Produção regular e envio de mensagens curtas de texto via telemóvel sobre prevenção e segurança rodoviária.	MINTTICS	MININT, MAT, MINTRANS e MINEA	1.º Semestre 2023
N.º 3 - Criação de uma rúbrica semanal (Sexta-feira) em programa de entretenimento na TPA para chamar atenção aos cuidados (automobilistas) a ter na via pública.	MINTTICS	TODOS	2023 - 2027

## OO 3 — Criar uma cultura de segurança por parte de peões

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar a eficiência e a eficácia da comunicação social no âmbito da prevenção e segurança rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1- Dar maior visibilidade nas médias convencionais e alternativos ao balanço semanal sobre a sinistralidade no País e divulgar nos órgãos de comunicação social os flagrantes de travessia em locais impróprios.	MINTTICS	GP's, MED, MASFAMU e MININT	2023-2025

## OE 3- GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## OO 8 — Melhorar a cobertura do sinal de comunicações electrónicas ao longo das vias rodoviárias

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se melhorar a eficiência e a eficácia da comunicação social no âmbito da prevenção e segurança rodoviária.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Aumentar os níveis de cobertura dos serviços de comunicações electrónica ao longo das vias rodoviárias.	MINTTICS	GP's, MED, MASFAMU e MININT	2023-2025
N.º 2 - Aumentar o número de torres de acesso as comunicações electrónica.	MINTTICS	-	2023-2026
N.º 3 - Elaborar um Plano de Comunicação do plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária -2023/2027, com o slogan do Executivo - “trabalhar mais e comunicar melhor”.	MINTTICS	TODOS	2023-2027

## 15. GOVERNOS PROVINCIAIS

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

OO 1 — Promover a educação no trânsito abrangendo a população no geral, fomentando essencialmente os princípios e valores de cidadania e urbanidade

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se elevar os níveis de sensibilização e educação rodoviária, com particular atenção às crianças e jovens.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Realizar parques/espacos temáticos para instrução de crianças e adolescentes sobre as regras básicas do código de estrada.	GP's	-	2023-2026
N.º 2 - Instalar semáforos interligados aos sistemas inteligentes de vídeo vigilância, em algumas intercessões onde ocorrem regularmente acidentes e outros embaraços.	GP's	MININT	2023-2026

## OE 2 — DESENVOLVER UMA CULTURA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

## OO 3 — Criar uma cultura de segurança por parte de peões

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se elevar o níveis de sensibilização e educação rodoviária, com particular atenção às crianças e jovens.			
ACÇÃO	EXECUTOR	PARTICIPANTE	PRAZO
N.º 1 - Implementar tendas de campanha nos pontos onde há travessia de peões, com vista a identificar todos aqueles que forem flagrados em transgressão e serem aconselhados por especialistas.	MAT	GP's	2023-2026

**OE 3 — GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA****OO 1 — Melhorar a fiscalização, controlo de condutores e veículos**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se otimizar a gestão do tráfego e mobilidade.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Regular a actividade de estacionamento em parques públicos e privados.	GP's	MININT, MINISTRANS e MINEA	2023-2026

**OE 5 — MELHORAR OS NÍVEIS DE SEGURANÇA DAS INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS DENTRO E FORA DAS LOCALIDADES****OO 1 — Melhorar os mecanismos e procedimentos na concepção e construção de ruas ou estradas em meios urbanos**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se otimizar a gestão e o controlo do tráfego e mobilidade.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 1 – Identificar e adoptar os melhores mecanismos para responsabilizar as entidades que danificam a via pública e seus equipamentos, quer por intervenções autorizadas e danos decorrentes de outras situações.	GP's	MININT, e Tribunais	2023-2026
N.º 2 – Aplicar redes metálicas sobre os separadores centrais de vias, dentro das localidades, para impedir a travessia de peões em locais impróprios.	GP's	MININT, MINISTRANS e MINEA	

**OO 2 — Adoptar procedimentos mais eficientes na conservação e manutenção das vias**

<b>Resultados esperados:</b> Pretende-se otimizar a gestão e o controlo do tráfego e mobilidade.			
<b>ACÇÃO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>PARTICIPANTE</b>	<b>PRAZO</b>
N.º 3 – Estabelecer um mecanismo de comunicação permanente entre a PNA e as entidades responsáveis pela gestão das vias, tendo como finalidade o monitoramento da via, a identificação das irregularidades e permitir a sua rápida reparação.	GP's	MININT, MINISTRANS e MINEA	2023-2026
N.º 4 - Desenvolver acções relacionadas com a prevenção de acidentes que envolvem a travessia de animais selvagens ou não, sobretudo nas Estradas Nacionais.			

**CAPÍTULO VI**  
**Mecanismo de Financiamento**

São fontes de financiamento das acções-chave, constantes no presente Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária:

1. Financiamento Interno:
  - a) Orçamento Geral do Estado;
  - b) Fundo Rodoviário e Obras de Emergência;
  - c) Fundo de Garantia Automóvel.
2. Financiamento Externo.

**CAPÍTULO VII**  
**Mecanismo de Avaliação**

O Plano Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária tem como tempo de vigência o quinquénio 2023 a 2027 e a execução dos projectos assentes nas acções-chave obedecem aos prazos nela previstos.

Os órgãos afectados devem apresentar os planos de execução dos planos até ao dia 30 de Janeiro de cada ano.

A avaliação do grau de cumprimento das acções-chave é feita nos seguintes termos:

1. Trimestralmente em sede de reunião da Comissão Executiva do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito;
2. Semestralmente nas sessões do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-4684-A-PR)

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Resolução n.º 15/23**  
**de 30 de Junho**

Considerando que o Grupo Parlamentar do MPLA solicitou, ao Presidente da Assembleia Nacional, a movimentação de Deputados, designadamente a suspensão do mandato do Deputado Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem

por exercício de cargo incompatível com a função de Deputado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 151.º da Constituição da República de Angola, conjugado com a alínea a) do artigo 7.º do Estatuto do Deputado, aprovado por via da Lei n.º 17/12, de 16 de Maio;

Considerando que a vaga ocorrida deve ser preenchida, segundo a respectiva ordem de precedência, da lista a que pertencia o titular do mandato vago, nos termos das disposições combinadas do n.º 2 do artigo 151.º da Constituição da República de Angola, e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Deputado;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das alíneas d) do artigo 160.º e f) do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte Resolução:

1.º — Aprovar a suspensão do mandato do Deputado Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem, n.º 54 da Lista de Efectivos do Círculo Eleitoral Nacional, do Partido MPLA, por exercício de cargo incompatível com a função de Deputado.

2.º — Aprovar o preenchimento da vaga ocorrida, pelo Deputado substituto Adriano Meireles Patrocínio, n.º 81 da lista de efectivos do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 37521, Grupo 60269 e passa a integrar a Comissão de Relações Exteriores, Cooperação Internacional e Comunidades Angolanas e o Grupo Nacional de Acompanhamento às Organizações Parlamentares Regionais.

3.º — A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 25 de Maio de 2023.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

(23-4769-A-AN)